



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE DIREITO PENAL 1 PROF^a. DOUTORA SELMA SANTANA.

A Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITOR, observando-se as regras do presente Edital:

1.DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria, voluntária, da disciplina **TEORIA DO DIREITO PENAL 1 – DIRA83**, componente curricular ministrada pela professora doutora Selma Pereira de Santana, nos semestres 2024.1 e 2024.2

2.DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

2.1. São atribuições do monitor:

I - Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(eis);

II - Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

3.1. São obrigações do monitor:



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito



I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;

II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

3.2. É vedado ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

3.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;

II – Ter cursado, com aprovação, a disciplina TEORIA DO DIREITO PENAL 1 – DIRA83.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas de **06/03/2024 a 12/03/2024** e serão realizadas por meio virtual através de mensagem ao endereço eletrônico selmadesantana@gmail.com.

5.2. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) histórico escolar com autenticação digital;

d) comprobatórios das atividades e títulos que serão objeto de julgamento na prova de títulos.

5.3. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelos examinadores e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.



5.4. A lista das inscrições deferidas será disponibilizada antes do início do sorteio da prova oral.

5.5. O prazo para o aluno recorrer, mediante requerimento motivado, da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de:

- a) Prova oral
- b) Prova de títulos

6.1.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória): consistirá em uma exposição oral com duração máxima de 15 minutos (quinze minutos), à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca do ponto a ser sorteado pelo próprio candidato entre os constantes do anexo I.

6.1.2.1. - A ordem de apresentação dos candidatos será objeto de sorteio, a ser realizado no dia da prova oral, logo após a verificação de presença.

6.1.2.2 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao sorteio do ponto e ao horário de realização da sua prova oral.

6.1.2.3. – Além do(s) examinador(es) apenas terceiros estranhos ao processo poderão assistir às exposições dos candidatos.

6.1.2.4. - A atribuição de nota levará em consideração, entre outros aspectos, o domínio do tema, a adequação do vocabulário, a postura, a clareza de raciocínio, bem como a capacidade de verbalização e de comunicação do candidato.

6.1.2. Segunda Fase (classificatória) – consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios das atividades e títulos apresentados no ato da inscrição, que serão julgados e pontuados de acordo com o BAREMA (anexo II)

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

7.1.1. Sorteio da ordem de apresentação na prova oral – **no dia 16 de março de 2024 (sábado), às 14:00 horas.**



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito



7.1.2. Prova oral, **dia 16 de março**, imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação.

7.1.3. Divulgação do resultado final logo após o computo às provas, mediante publicação no mural.

7.2. Eventuais alterações nas datas acima serão divulgadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

7.3. A seleção ocorrerá na sala 107 da Faculdade de Direito da UFBA.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os examinadores deverão atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

8.2. A nota final de cada fase consistirá na média aritmética da nota dos examinadores, caso haja mais de um.

8.3. Para efeito de cálculo da média final, a prova oral terá peso 8 (oito) e o julgamento dos títulos terá peso 2 (dois).

8.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.5. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, será classificado em melhor colocação aquele que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

8.6. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver sido aprovado no maior número de disciplinas do curso de direito.

8.7. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

9.2. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito



9.3. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Público, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do bolsista.

9.4 O bolsista que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria.

9.6 A Banca examinadora será composta pelos professores Selma Pereira de Santana, Juliana Pinheiro Damasceno e Santos e Flora Augusta Varela Aranha.

9.6.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento dos professores citados, é reservado ao docente supervisor a indicação de examinador(es) para a composição da banca examinadora.

Salvador, 4 de março de 2024

Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado
Chefe do Departamento de Direito Privado

ANEXO I – PONTOS DA PROVA ORAL

Pontos: 1. Responsabilidade penal da pessoa jurídica; 2. Norma penal em branco; 3. Interpretação da norma penal; 4. Mandados de criminalização.

Bibliografia Sugerida:

1. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal: parte geral. São Paulo: Saraiva;
2. PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro. Volume 1. São Paulo: Revista dos Tribunais;



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito



3. QUEIROZ, Paulo. Direito Penal. Parte Geral. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

| Título | Valor por Título | Pontuação Máxima |
|--|------------------------|------------------|
| Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas em revistas ou periódicos | 0,5/artigo | 2,0 |
| Participação em grupos de estudos ou de pesquisa (nos últimos 4 anos) | 0,5/semestre | 1,0 |
| Participação em atividades de extensão no âmbito da Universidade. (nos últimos 4 anos) | 0,5/semestre | 1,0 |
| Aprovação em processo seletivo para monitor | 0,25/aprovação | 0,5 |
| Exercício de monitoria junto a componentes curriculares na UFBA | 1,0/semestre completo | 2,0 |
| Estágio, na qualidade de estudante de direito, em escritório de advocacia ou em órgão público | 0,25/semestre completo | 0,5 |
| Participação em cursos jurídicos extracurriculares com carga horária de, no mínimo, de 24 horas (nos últimos 3 anos) | 0,25/curso | 1,0 |
| Participação em cursos extracurriculares com carga horária de, no mínimo, 24 horas. (nos últimos 4 anos) | 0,20/curso | 1,0 |
| Participação em congressos, simpósios e seminários com carga horária superior a 12 horas (nos últimos 4 anos) | 0,20/atividade | 1,0 |



Emitido em 04/03/2024

EDITAL Nº 264/2024 - DDPUB/FADIR (12.01.22.01)

(Nº do Protocolo: 23066.012807/2024-10)

(Assinado eletronicamente em 04/03/2024 17:32)
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO
CHEFE - TITULAR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: ###200#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **264**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **4527aff1fb**